

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)	EMENTA
Vereadora ANA FIDELIS (Republicanos)	“Institui, no âmbito do Município de Teresina, a Sexta-Feira da Paixão como o “Dia da Família ao Pé da Cruz”, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Teresina, o “Dia da Família ao Pé da Cruz”, a ser celebrado anualmente na Sexta-Feira da Paixão, data móvel integrante da Semana Santa.

Art. 2º O “Dia da Família ao Pé da Cruz” tem como objetivos:

I – promover momentos de reflexão, espiritualidade e fortalecimento dos vínculos familiares;

II – incentivar ações comunitárias, culturais, educativas e religiosas que valorizem a união familiar;

III – estimular o diálogo, a reconciliação e a convivência harmoniosa entre os membros da família;

IV – apoiar iniciativas de instituições religiosas, comunitárias e sociais que desenvolvam atividades alusivas à Semana Santa.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá realizar, apoiar ou incentivar atividades e eventos referentes ao “Dia da Família ao Pé da Cruz”, respeitada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003800350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VER. ANA FIDELIS

Art. 4º As ações decorrentes desta Lei poderão ser desenvolvidas em parceria com igrejas, entidades sociais, organizações comunitárias e demais instituições afins, não gerando obrigações financeiras ao Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Vereadora ANA FIDELIS

(Republicanos)





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003800350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

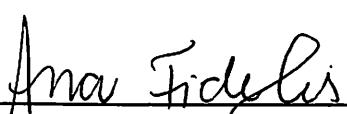
JUSTIFICATIVA

A Sexta-Feira da Paixão é, tradicionalmente, um dia de recolhimento e reflexão para grande parte da população de Teresina. Além do seu significado espiritual, o momento representa uma oportunidade especial para fortalecer vínculos familiares, promover união e incentivar a construção de ambientes de paz.

O “Dia da Família ao Pé da Cruz” pretende valorizar a família como núcleo essencial da sociedade e fomentar ações que estimulem o afeto, o respeito, o perdão e a convivência harmoniosa. O Município, ao reconhecer oficialmente esta data, apoia iniciativas já realizadas por diversas comunidades religiosas e sociais, ampliando sua visibilidade e impacto.

Importante ressaltar que a proposta não gera despesas obrigatórias ao Poder Executivo, podendo sua execução ocorrer através de parcerias com instituições que tradicionalmente já atuam na Semana Santa.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.


Vereadora ANA FIDELIS

(Republicanos)





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003800350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.